



ARQUIDIOCESE DE LONDRINA



A Igreja a serviço da Vida,
não aprova a Reforma que
Retira os direitos dos pobres

A IGREJA A SERVIÇO DA VIDA NÃO APROVA A REFORMA QUE RETIRA OS DIREITOS DOS POBRES

O que é previdência?

A Previdência Social é um seguro social garantido pela Constituição Federal brasileira aos trabalhadores (as). Assegura a subsistência dos trabalhadores (as) e de suas famílias nos casos de alguns riscos sociais, tais quais: doença, invalidez, morte, velhice, maternidade e desemprego involuntário.

Trata-se de um instrumento de diminuição das desigualdades e motor da “economia social”, que fortalece as economias locais, principalmente dos pequenos municípios. O dinheiro destinado para a Previdência não pode ser visto meramente como um gasto público, mas como uma redistribuição de recursos que chegam aos mais vulneráveis, garantindo a saúde e diminuindo as desigualdades e a pobreza.

Existe rombo da Previdência Social?

O Governo Federal justifica a necessidade de se reformar a Previdência Social do Brasil em virtude de existir um suposto *déficit* no sistema, ou seja, o gasto com o pagamento de benefícios seria maior que o dinheiro arrecadado dos contribuintes. No entanto, o *déficit* da previdência não é comprovado pelo governo, que inclusive tem escondido os cálculos referentes ao caixa da seguridade social.

Estudos da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) e a própria CPI da Previdência, realizada em 2017, atestam que a Previdência Social não é deficitária, ou seja, não apresenta saldo negativo, e, ainda, que poderia ter muito mais dinheiro em caixa. Isso porque as empresas devem cerca de R\$ 500 bilhões de reais à Previdência Social, além do que, anualmente são concedidos bilhões de reais a título de isenções e renúncias fiscais a empresas.

Não se pode perder de vista ainda que, anualmente, por meio da desvinculação de receitas da União, bilhões de reais são retirados do caixa da Previdência Social para que o governo arque com outras despesas, principalmente o pagamento de juros da dívida pública, vale dizer, dinheiro

para bancos.

A proposta do governo não combate as desigualdades nem alavanca a economia

A Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) nº 06/2019 aumenta as desigualdades. A economia de 1 trilhão de reais prometida pelo Governo Federal não decorre do corte de privilégios, mas, principalmente, da *retirada de direitos dos setores mais vulneráveis da sociedade brasileira*.

Segundo estimativa de impacto constante no texto da PEC 06/2019, cerca de 84% da economia prometida (R\$ 897,2 bilhões) decorre de cortes no Regime Geral de Previdência Social - cuja maioria dos benefícios é de um salário mínimo -, de cortes na concessão do benefício assistencial pago às pessoas com deficiência e aos idosos em situação de miséria e da restrição do abono anual do PIS, pago atualmente para quem recebe até dois salários mínimos.

A proposta restringe a concessão e reduz o valor dos benefícios previdenciários, de modo a impactar negativamente na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias, e na economia de mais de 4000 pequenos e médios municípios. Com essas mudanças não se vislumbra efetiva contribuição para o crescimento econômico do país, nem a geração de empregos, atração de investimentos, melhoria de salários, distribuição de renda, aumento de produtividade, aumento do poder de consumo etc.

A Igreja na defesa da Vida

Nenhuma reforma será eticamente aceitável se lesar os mais pobres.

O Papa Francisco, ao refletir sobre a situação atual dos excluídos, principalmente idosos, afirmou: “Em uma civilização em que não há lugar para os idosos ou são descartados porque criam problemas, esta sociedade leva consigo o vírus da morte”.

A CNBB na sua 57ª Assembleia Geral, em maio de 2019, demonstrou sua preocupação com as condições e os rumos da vida do povo brasileiro, ante a reforma da Previdência – PEC 06/2019 – apresentada pelo Governo para debate e aprovação no Congresso Nacional, pois ela reconhece que

“o sistema da Previdência Social possui uma intrínseca matriz ética. Os Bispos reconhecem que o sistema da Previdência pode ser avaliado, mas alertam que as mudanças contidas na proposta de reforma apresentada pelo governo ameaçam a vida e a dignidade, “sacrificam os mais pobres, penalizam as mulheres e os trabalhadores rurais, punem as pessoas com deficiência e geram desânimo quanto à Previdência Social, sobretudo, nos desempregados e nas gerações mais jovens”.

Para a CNBB, a reforma da previdência só será legítima se feita em vista do bem comum e com participação popular.

Quem será atingido e quem será poupado?

Serão atingidos os trabalhadores e as trabalhadoras urbanos e rurais, especialmente as mulheres, os idosos e as pessoas com deficiência em situação de miséria, os inválidos e até mesmo os atuais aposentados.

A proposta não atinge os militares, nem os atuais políticos eleitos, sejam deputados federais, senadores, governadores ou presidente, porque esses terão 180 dias para optar ou não pelo novo regime previdenciário. Isto é, o Deputado ou senador poderá votar na proposta, mas permanecer vinculado ao atual regime.

10 PONTOS QUE AMEAÇAM A VIDA

1. APOSENTADORIA POR IDADE - AUMENTO DA IDADE

A proposta extingue a aposentadoria por tempo de contribuição.

Quanto à aposentadoria por idade do trabalhador urbano, a proposta aumenta a idade mínima de aposentadoria da mulher de 60 para 62 anos, mantendo a idade mínima do homem em 65 anos. O critério de idade mínima que é progressivo, a cada quatro anos será reavaliado de acordo com a expectativa de vida do brasileiro. Hoje a expectativa de vida do brasileiro é de 76 anos, se em 2024 subir para 78 anos, a idade mínima para se aposentar passa para 64 para mulheres e 67 para homens.

2. AUMENTO DO TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

O tempo de contribuição mínimo para concessão do benefício de aposentadoria por idade é aumentado de 15 para 20 anos. Esses 5 anos a mais de contribuição podem representar, na prática, muito mais, tendo em vista as interrupções de vínculo (períodos de desemprego), a informalidade, a precariedade e a insegurança das novas modalidades de emprego que foram instituídas com a reforma trabalhista. Vale pontuar que a informalidade é maior entre os pobres do que entre a classe média e os ricos.

Além disso, mesmo com 20 anos de contribuição, o benefício será de 60% da média de todas as contribuições, subindo 2 pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição. Para receber 100% da média salarial o trabalhador terá que ter 65 anos de idade e a trabalhadora 62 anos, além de 40 anos de contribuição, isso é, sem nenhum mês de desemprego em 40 anos.

3. REDUÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE NOVA REGRA DE CÁLCULO

Pelas regras atuais, os benefícios previdenciários são calculados a partir da média dos 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994, início do Plano Real. As remunerações mais baixas são excluídas da conta, o que automaticamente eleva a média salarial.

Pela proposta de reforma, a média será calculada a partir de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, inclusive os salários mais baixos, típicos do início da carreira e de trabalhos temporários e intermitentes.

4. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Hoje o BPC é um benefício da assistência social pago no valor de um salário mínimo à pessoa com deficiência e ao idoso com mais de 65 anos, desde que tenham renda familiar mensal per *capita* inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

A proposta prevê a redução do valor do referido benefício para R\$ 400 (quatrocentos reais) a quem tem 60 anos, podendo chegar ao valor do salário mínimo somente para quem tiver 70 anos.

Além da exigência de que os beneficiários tenham renda familiar mensal per *capita* inferior a 1/4 do salário mínimo, a proposta acrescenta a exigência de que o patrimônio familiar seja de valor inferior a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), ou seja, um valor inferior a maior parte dos imóveis do programa Minha Casa Minha Vida.

5. TRABALHADORES RURAIS

Para os trabalhadores rurais, a proposta aumenta a idade mínima da mulher de 55 para 60 anos, mantendo a idade mínima de 60 anos para os homens.

Além disso, hoje o que se exige é a **comprovação de 15 anos de trabalho**. A proposta passa a exigir **contribuição mínima de 20 anos inteiros para o INSS**. Muitos trabalhadores, no entanto, sequer conseguem comprovar os 15 anos de trabalho completos. Quase nenhum conseguirá contribuir por 240 meses, tendo em vista que o trabalho é incerto, intermitente e muitas vezes informal.

Com essa exigência, a proposta inviabiliza e desampara os trabalhadores rurais na velhice, o que poderá aumentar o êxodo rural e contribuir para a ampliação da pobreza nas periferias das cidades.

6. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ / POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Atualmente os aposentados por invalidez recebem 100% da média dos 80% maiores salários de contribuição.

A proposta prevê que o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente seja de 60% da média salarial, mais 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos de contribuição. Somente nos casos de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho o segurado receberia 100% da média de todos os salários de contribuição. Em outros casos como doenças graves, incuráveis ou acidentes de forma geral aplica-se a eles a mesma regra de cálculo do benefício de aposentadoria por idade, ou seja, recebimento de benefício em valor proporcional ao tempo de contribuição.

7. PENSÃO POR MORTE

Atualmente, a pensão por morte é de 100% para segurados do INSS, respeitando o teto (R\$ 5.839,45).

Pela proposta, o valor da pensão por morte ficará menor. O benefício será de 60% mais 10% por dependente adicional. Logo, se o segurado falecido tiver apenas 1 dependente, este receberá os 60%, se tiver 2 dependentes, estes receberão 70%. Ou seja, para a concessão de benefício de pensão por morte no valor de 100%, o segurado falecido terá que ter deixado 5 ou mais dependentes.

Somente no caso de morte por acidente de trabalho, doenças profissionais e de trabalho, a taxa de reposição do benefício será de 100%, segundo a proposta.

8. CAPITALIZAÇÃO

Atualmente, o regime da Previdência Social é de **repartição**, havendo uma conta única para todos os trabalhadores. O princípio é o da **solidariedade** ou seja, a população ativa (quem está trabalhando) contribui para que sejam pagos os benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

A proposta prevê a criação de um regime alternativo, o de **capitalização**, em que são criadas **contas individuais** a serem administradas por instituições públicas ou privadas (bancos). As contribuições dos trabalhadores formarão uma espécie de poupança individual, para ser usufruída na futura aposentadoria. Uma vez feita a opção pelo regime de capitalização, o trabalhador é impedido de voltar ao regime de repartição.

O texto da PEC é extremamente vago em relação a esse novo regime, transferindo sua regulação para Lei Complementar. Não há garantias de como serão as contribuições dos empregadores e dos empregados; como se darão as cobranças de taxas de administração dessas instituições; se essas instituições poderão ou não, utilizar os valores depositados para investimentos fora do país (o que tem se mostrado regra comum em países com experiência semelhante) e quem arcará com os riscos econômicos futuros, crises financeiras, falências e eventuais outros prejuízos.

9. CUSTO DE TRANSIÇÃO

O custo da transição do atual modelo de repartição para o de

capitalização poderá ser desastroso, pois a população ativa que optar pelo regime de capitalização passará a abastecer as contas individuais, deixando de depositar na conta solidária, colocando em risco a própria existência da Previdência Social. Esse custo poderá ser maior do que a economia proposta pelo governo. Nesse sentido, a proposta de reforma poderá afetar também os atuais aposentados e pensionistas, uma vez que não deixa claro quem assumirá esse custo.

10. PROFESSORES

Hoje, como requisito, há apenas tempo de contribuição mínimo de 25 anos para mulheres e 30 anos para os homens.

A proposta prevê idade mínima de 60 anos e tempo contribuição mínimo de 30 anos para tanto para homens como para mulheres.

O que podemos e devemos fazer?

Nossa diocese, seguindo as orientações da CNBB, conclama as comunidades eclesiais e as organizações da sociedade civil a participarem ativamente desse debate para que, no diálogo, defendam os direitos constitucionais que garantem a cidadania para todos.

Que o clero, os e as agentes de pastorais, motivem suas comunidades, pastorais, movimentos e organizações a participarem das mobilizações articuladas no conjunto das entidades que se colocam na defesa da vida e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras;

Que as comunidades pastorais e movimentos organizem rodas de conversa, reuniões públicas e debates sobre a proposta da Reforma;

Que as lideranças articulem com os vereadores, em todos os municípios da Arquidiocese, a realização de audiências públicas sobre o tema;

Que cada um e cada uma se empenhe a buscar junto ao parlamentar (Deputados e Senadores) em quem depositou seu voto de confiança, o compromisso de votar contra a proposta apresentada pelo governo.

